

assinado eletronicamente
LUCIANO PEDRO BELADELLI
Juiz Eleitoral - 49ª ZE

50ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600066-35.2020.6.12.0050

PROCESSO : 0600066-35.2020.6.12.0050 REGISTRO DE CANDIDATURA (LADÁRIO - MS)
RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL-PSL-COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE LADARIO

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

24

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCELO DA SILVA CASSAVARA, Juiz(Juíza) Eleitoral, da 50ª Zona Eleitoral - CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado neste Cartório Eleitoral, o pedido de registro em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de [ANO_ELEIÇÃO], pelo Partido Social Liberal (17 - PSL), no município de(o) LADÁRIO.

Candidato substituto: 17190 - MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS - MARCELO BARCELLOS

Candidato Substituído: 17444 - ELTON JOHNY DA SILVA MEDINA - JOHN MEDINA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 43 da referida Resolução.

CORUMBÁ, 07 de Outubro de 2020.

MARCELO DA SILVA CASSAVARA
Juiz(Juíza) da 50ª Zona Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600454-26.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600454-26.2020.6.12.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)
RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : PATRIOTA - DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : FABIO SILVA DAS GRACAS